

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 - HGV - PI

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI, torna público através da sua Pregoeira designado pela Portaria HGV - PI/GAB Nº 010/2013 que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com adjudicação por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, e, ainda, de conformidade com o que consta do **PROCESSO Nº 1523/2013**.

Os envelopes contendo as Propostas de preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

LOCAL: Sala de Reunião da Diretoria Geral, situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina-PI, telefones (fax): 086 3226-2408/3221-3040 Ramal 241– email: cpl_hgv@hotmail.com, site: www.hgv.pi.gov.br

DATA DE ABERTURA: 30/04/2013

HORÁRIO: 10:00 (DEZ) HORAS

1. DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, POLTRONAS E GUINDASTE PARA CIRURGIA BARIÁTRICA** conforme descrição constante do Anexo I, condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3. Deverá ser apresentada pelo licitante declaração expressa de que tem plena ciência do conteúdo do edital e seus anexos, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento objeto deste pregão, na forma do Anexo IV.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os proponentes ou seus representantes legais deverão se apresentar para o credenciamento junto a Pregoeira, no ato de entrega dos envelopes, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2. O credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes que contêm a proposta financeira e os documentos de habilitação, juntamente com a declaração do item 2.3.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, atendendo aos seguintes requisitos:

a) ENVELOPE 1: PREÇOS E DESCRIÇÃO TÉCNICA, composto de duas partes, devidamente separadas, indexadas com os seguintes dizeres:

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI
PREGÃO PRESENCIAL 06/2013 - HGV - PI
PROCESSO Nº 1523/2013
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS E DESCRIÇÕES TÉCNICAS

b) ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONTENDO O SEGUINTE:

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 - HGV - PI
PROCESSO Nº 1523/2013
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada em observância as seguintes exigências:

- a) Ser apresentada em 1 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, datilografada ou impressa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal do proponente;
- b) Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo

especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem o objeto licitado, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas editadas pelo fabricante;

- c) Apresentar comprovante de registro no Ministério da Saúde – ANVISA dos produtos discriminados no Anexo I, com sua data de validade em vigor ou documento que comprove que os produtos são isentos de registro, indicando no documento o item correspondente na proposta; **exceto para os itens: 45 e 80**
- d) Apresentar autorização de funcionamento expedido pelo Ministério da Saúde para a venda de Material Médico Hospitalar; **exceto para os itens: 45 e 80**
- e) Certidão regularizando o funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual; **exceto para os itens: 45 e 80**
- f) Conter preço unitário do item cotado, conforme especificado na planilha constante do Anexo I e deste edital, em moeda corrente nacional (R\$), expresso em algarismos e por extenso, básico para a data de apresentação da Proposta;
- g) Os valores a que se referem à cláusula acima devem ser apresentados por item e por valor global.
- h) Conter o **prazo de entrega** do objeto, obedecido ao limite estabelecido no Termo de Referência do Anexo II, ou seja, **30 (trinta) dias** corridos contados da assinatura do contrato;
- i) Conter o prazo de validade, não inferior a 1 (um) ano.
- j) Conter o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- k) Declarar expressamente que atende a todas as exigências mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, constantes deste Edital e seus Anexos;
- l) Declarar expressamente que os preços contidos nas propostas incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- m) Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, número da carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa;
- n) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- o) Deverá indicar especificamente cada item que o licitante for concorrer.

4.1.2. Em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos no preço, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos ser fornecidos sem ônus adicionais;

4.1.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.2. É facultado ao licitante cotar todos ou quaisquer itens definidos no objeto deste Edital e seus Anexos;

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeira do HGV - PI e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, de conformidade com este Edital e seus Anexos.

5.2. No local e hora marcados, para abertura da sessão, os interessados devem comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, conforme especificado no item 3 deste Edital, ou seja, devendo o credenciamento ser apresentado fora dos envelopes que contêm as propostas de preços e documento de habilitação.

5.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não será admitido novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Serão abertos os envelopes contendo as "PROPOSTAS DE PREÇOS", sendo feita sua conferência e posterior rubrica.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será proclamado pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços superiores e sucessivos até 10% (dez por cento) relativamente àquela proposta ou, as 3 (três) melhores propostas, inscritas independentemente dos valores oferecidos.

6.2. Aos proponentes enumerados pela Pregoeira serão dadas novas oportunidades para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

6.3. Para efeito de julgamento, o licitante deverá constar em sua proposta o preço unitário por item e o preço global;

6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cominadas no item 10 deste Edital, especificamente à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor de cada item desistido.

6.5. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao

objeto e valor da primeira classificada, que será aquela que apresente menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) Com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato; ou,
- b) Quando for o caso, da documentação apresentada na própria sessão.

6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor definido no objeto deste Edital e seus Anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e os proponentes presentes.

6.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1.b deste Edital.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar do certame:

7.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.2.3.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.3.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do Pregão;

7.2.3.3. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.3.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.

7.2.4. Disposições Gerais da Habilitação:

7.2.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira e/ou sua equipe de apoio;

7.2.4.2. As empresas que possuem Certificado de Registro Cadastral junto a Órgão da Administração Pública que atendam aos requisitos previstos na legislação geral ficarão dispensadas de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica,

regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira que foram apresentadas quando do cadastramento e que estejam regulares, salvo o FGTS, INSS e as Certidões da Dívida Ativa e Passiva da Fazenda Federal, Estadual e Municipal que deverão ser apresentadas;

7.2.4.3. O proponente que possuir CRC deverá ter declarado no ato do credenciamento, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame (Anexo IV);

7.2.4.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.2.4.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

7.2.4.6. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem que possuem boa situação financeira, bem como que, em razão de possuírem CRC, não apresentarem as Declarações de que tratam os subitens 7.2.3.4 e 7.2.4.3 e, ainda, aquelas que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Frei Serafim nº2352 Centro, em Teresina – PI.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do produto sujeita a Contratada à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

10.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 10.3 deste Edital.

10.3. No caso de inexecução total (ausência na entrega superior a 50% do total contratado) ou parcial (ausência na entrega superior a 25% do total contratado) das condições contratuais, o Contratante, poderá rescindir o contrato, garantido a prévia defesa, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Getulio Vargas - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.

II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas “a”, “c” e “d”, supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea “b” do mesmo item.

10.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, e quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

11. DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento do produto, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repeti-

das suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas "a" a "h" e "m" do subitem 11.1 deste ato convocatório;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicial, nos termos da legislação processual.

11.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária 170101-FUNSAUDE, Projeto/Atividade: 2167 (Coordenação Geral), Fonte de Recurso: 100 (Tesouro Estadual) Natureza da Despesa: 4490.52 (Equipamento e Material Permanente).

12.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os quantitativos dos itens objeto desta licitação deverão ser entregues em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas nos Anexos I e II deste Edital e que serão parte integrante do Contrato;

13.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento dos produtos:

- a) Prazo de entrega deverá ser de no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.
- b) Cuidar para que os itens definidos no Termo de Referência detenham inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, independentemente de transcrição.

14.2. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. Fica assegurado ao HGV - PI o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Após a homologação do Pregão, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, retirada do Contrato.

14.5. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, na data da retirada da Nota de Empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim, sucessivamente, sem prejuízo das aplicações às penalidades legais cabíveis.

14.6. Os licitantes proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, e o Hospital Getúlio Vargas - PI não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

14.9. O licitante que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14.10. Acompanham este edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificações
- Anexo II – Termo de Referência
- Anexo III – Planilha de Preços
- Anexo IV – Declaração
- Anexo V – Declaração
- Anexo VI – Minuta do Contrato

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencem-se os prazos somente em dias de expediente normais.

14.12. Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciado no CRC, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado a Pregoeira, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes do prazo estipulado para recebimento das propostas, Na Comissão Permanente de Licitação, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, 64001-020, (86)3226-2408/3221-3040 Ramal 24, Email: **cpl_hgv@hotmail.com**, site: **www.hgv.pi.gov.br** em Teresina – PI.

14.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.17. Para as condições de fornecimento, deverão ser observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

14.18. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum Estadual do Piauí, com exclusão de qualquer outro.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

14.20. As informações alusivas a esta licitação podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, situado à Avenida Frei Serafim, nº 2352, Centro em Teresina-PI, telefones (fax): 086 3226-2408/3221-3040 Ramal 241– email: **cpl_hgv@hotmail.com**, site: **www.hgv.pi.gov.br** em Teresina – PI.

Teresina, 15 de abril de 2013

Deusanira Alves Rabelo
Pregoeira/HGV

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

PREÇO POR ITEM – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2013/HGV/PI

ITEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	16444	AFASTADOR GOLD FINGER FLEX PARA CIRCUNDAR ESÔFAGO DIÂMETRO 5MM X 45CM	UM	02
02	16445	AFASTADOR ARTICULADO FLEXÍVEL COM 3 LÂMINAS DE 5,0 MM	UM	02
03	16460	AFASTADOR OBESIDADE MÓRBIDA 5 MM	UM	02
04	16469	AFASTADORES PARA OBESIDADE MÓRBIDA	CONJ	02
05	16479	<p>AQUECEDOR DE SANGUE ESPECIALMENTE PROJETADO PARA USO EM SITUAÇÕES DE FLUXO DE 0 A 50ML/MIN, PARA ATENDER ÀS APLICAÇÕES CRÍTICAS, COMO NAS CIRURGIAS CARDIOVASCULARES, TRANSFUSÕES, TERAPIAS DE INFUSÃO PEDIÁTRICA, INFUSÃO/TRANSFUSÃO A BAIXOS FLUXOS NAS U.T.I.S.</p> <p>PODE SER USADO TAMBÉM EM SITUAÇÕES DE USO INTERMITENTE, ONDE O FLUXO DE INFUSÃO PODE SER INTERROMPIDO, POIS POSSUI SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE CONTROLE DE AQUECIMENTO. O SISTEMA POSSUÍ DUAS TEMPERATURAS DE REFERÊNCIA: 37°C E 40°C, SELECIONÁVEIS NO PAINEL E AINDA POSSUI ALARME DE SOBRE-TEMPERATURA. A TEMPERATURA DE FLUÍDO DE INFUSÃO SERÁ CONTROLADA PELO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA A TEMPERATURA DE REFERÊNCIA SELECIONADA, PERMITINDO ASSIM, VÁRIAS TEMPERATURAS DO FLUIDO NA ENTRADA DO EQUIPAMENTO.</p> <p>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - FAIXA DE FLUXO: 0 A 50 ML/MIN; - TEMPERATURA DE REFERÊNCIA: 37°C OU 40°C (AJUSTÁVEL); - VOLTAGEM: 127 V~; - CONSUMO MÁXIMO: 180W; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 220 X 112 X 250 MM (A X L X P) - PESO: 3,6 KG. <p>ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO E USO EM PORTUGUÊS.</p>	UM	01
06	16418	<p>ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL MONTADO SOBRE PEDESTAL COM RODÍZIOS DE 3" COM FREIO; ROBUSTEZ ADEQUADA PARA USO PROFISSIONAL HOSPITALAR; QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO E AJUSTE PELO OPERADOR SEM NECESSIDADE DE O MESMO CURVAR-SE; ALÇA DE EMPUNHADURA PARA FÁCIL LOCOMOÇÃO DO APARELHO; CAIXA DE PROTEÇÃO DO MOTOR EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA DO MOTOR DE 1/4 HP; QUE PERMITA USO CONTÍNUO/INTERMITENTE COM INDICAÇÃO NO PAINEL DE CONTROLE; QUANDO EM USO INTERMITENTE, O ACIONAMENTO DEVE SER POR PEDAL ELÉTRICO; FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE DIAFRAGMA SEM SUPERFÍCIES DE FRICÇÃO E ISENTO DE ÓLEO; RUÍDO MÁXIMO DE 60 DECIBEIS; MICRO-FILTRO NA SAÍDA DE AR DE ATÉ 0,5 MICRON, PARA EVITAR A DIFUSÃO DE BACTÉRIAS PARA O AMBIENTE DE USO DO EQUIPAMENTO; FILTRO HIDROFÓBICO LOCALIZADO ANTES DA ENTRADA DO COMPRESSOR; VACUÔMETRO E REGISTRO DE AGULHA DE PASSO FINO, EM AÇO INOX, PARA AJUSTE DE VÁCUO; VÁCUO MÁXIMO 21 POL.HG; PAINEL DE CONTROLE COM INDICAÇÃO DIGITAL PARA FUNCIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO, SOM INIBIDO E ESPERA PARA REARME; SUPORTE PARA DUAS CÂNULAS; DOIS FRASCOS COLETORES COM CAPACIDADE PARA 2500 ML CADA UM, EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, AUTOCLAVÁVEL, COM GRADUAÇÃO EM ALTO-RELEVO; TAMPA DE ALTA DURABILIDADE, EM SILICONE; ALARME AUDIOVISUAL COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE PREENCHIMENTO DO FRASCO; SISTEMA DE SEGURANÇA QUE NÃO PERMITA O REARME ENQUANTO O FRASCO ESTIVER CHEIO; SISTEMA REDUNDANTE QUE INTERROMPE A ASPIRAÇÃO EM CASO DE FRASCO CHEIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS.</p>	UM	03
07	16400	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTO COM CAPACIDADE DE 250 A 300 KG, COM FRAÇÃO DE 100 GRAMAS, CONFECCIONADA EM	UMA	01

		FERRO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, DOTADA DE ESCALA ANTROPOMÉTRICA, COM ALTURA DE 1,90 M, DIVISÕES DE 0,50 CM; BASE DE CHAPA DE AÇO, PLATAFORMA MEDINDO 600 MM X 600 MM. REFORÇADO E PINTADO, COM TAPETES E PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. COR BRANCA.		
08	16483	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA PARA OBESO COM ACABAMENTO EM TINTA POLIURETANO BRANCO; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA CM ESCALA DE 2,00 M EM ALUMÍNIO; CAPACIDADE DE 250 A 300 KG; DIVISÕES DE 100 GRAMAS; PLATAFORMA MEDINDO 550 X 390 MM; RÉGUA EM LATÃO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; ALTURA DE 1,20 M.	UMA	01
09	16475	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM SAÍDA ISOLADA PARA USO EM CIRURGIAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE PARA TODAS AS ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DISPOR DE CARRO DE TRANSPORTE, PARA FÁCIL DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO. COMPACTO E DE BAIXO PESO, INFERIOR A 8,5 KG.MODO DE OPERAÇÃO MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO) E BIPOLAR. MODO MONOPOLAR: CORTE PURO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 300 W. CORTE DE BAIXA VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 300 W. BLEND COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 200 W. DISSECAÇÃO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 120 W.FULGURAÇÃO DE BAIXA VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 120W.FULGURAÇÃO NORMAL COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 120W.SPRAY COM POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA DE 120W. MODO MONOPOLAR ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL DE DUPLO COMANDO (CORTE E COAGULAÇÃO) E ATRAVÉS DE CANETA DE COMANDO MANUAL. DUAS SAÍDAS MONOPOLARES INDEPENDENTES QUE PERMITAM OPERAÇÃO SIMULTÂNEA DE DOIS CIRURGIÕES ATRAVÉS DE CANETA DE COMANDO MANUAL. MODO BIPOLAR: MICROBIPOLAR COM CAPACIDADE DE FORNECER POTÊNCIA DE SAÍDA DE ATÉ 70 W. BIPOLAR COM CAPACIDADE DE FORNECER POTÊNCIA DE SAÍDA DE ATÉ 70W. MACROBIPOLAR COM CAPACIDADE DE FORNECER POTÊNCIA DE SAÍDA DE ATÉ 70W.PERMITIR SELECIONAR O MODO DE OPERAÇÃO (MONOPOLAR OU BIPOLAR) ATRAVÉS DO PEDAL.MODO BIPOLAR ACIONADO ATRAVÉS DE PEDAL INDEPENDENTE. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE ABLAÇÃO ARTROSCÓPICA E SISTEMA DE RESSECÇÃO ELECTROBLADE.DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA COOK PARA EXTRAÇÃO DE ELETRODO DE MARCA-PASSO. SISTEMA DE LEITURA DE IMPEDÂNCIA TECIDUAL QUE GARANTA UMA TAXA DE EFICIÊNCIA DE POTÊNCIA SUPERIOR A 90. CONTROLE DE AJUSTE DE POTÊNCIA ATRAVÉS DE TECLAS OU CONTROLE ROTATIVO (ENCODER). DISPLAY DIGITAL QUE INDIQUE, PARA TODOS OS MODOS DE OPERAÇÃO, A POTÊNCIA DE SAÍDA EM WATTS. SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE CONTATO PLACA-PACIENTE, COM INDICADOR VISUAL, BLOQUEANDO O ACIONAMENTO DE RF E ATIVANDO O ALARME ÁUDIO-VISUAL. OPERAR EM REDE ELÉTRICA DE 110 V E 220 V.MEMÓRIA QUE ARMAZENE A ÚLTIMA PROGRAMAÇÃO DOS NÍVEIS DE POTÊNCIA EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA. DISPOR DE SISTEMA DE AUTO-DIAGNÓSTICO EM CASO DE FALHA, GERANDO CÓDIGOS DE ERRO NO PAINEL.	UM	01
10	1413	BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PÓ VIA ENTERAL OU PARENTERAL; TECLADO NUMÉRICO COM PONTA DECIMAL, PERMITINDO A PROGRAMAÇÃO DO VOLUME TOTAL A INFUNDIR DE 0,1 ML A 9999 ML; PROGRAMAÇÃO DA TAXA DE INFUSÃO EM: ML/H (0,1 ML/H - 999 ML/H, QUANDO LIGADO À REDE) E (0,1 ML/H - 600 ML/H, QUANDO OPERANDO COM BATERIA); GOTAS POR MINUTO OU POR TEMPO; FUNÇÃO TITULAÇÃO QUE POSSIBILITA A ALTERAÇÃO DA TAXA DE INFUSÃO PROGRAMADA SEM A INTERRUPÇÃO DO FLUXO; FUNÇÃO KVO QUE MANTEM O FLUXO DE INFUSÃO IGUAL OU MENOR A 3 ML/H, ATÉ 20 MINUTOS, APÓS O TÉRMINO DA INFUSÃO PROGRAMADA; DUAS MEMÓRIAS DE VOLUME; INFUSÃO EM CURSO; VOLUME TOTAL ACUMULADO DESDE A PRIMEIRA INFUSÃO; FUNÇÃO DE MODO TRANSPORTE QUE POSSIBILITA A REMOÇÃO COM A INFUSÃO EM CURSO, SEM ALTERAÇÕES DE ALARME DE INFUSÃO; BATERIAS	UMA	05

		RECARREGÁVEIS COM AUTONOMIA MÍNIMA DE NO MÍNIMO 5 HORAS; VOLTAGEM: AUTOMÁTICA 110/220 VOLTS; FREQUÊNCIA: 60 HZ.		
11	16456	CABO FLEXÍVEL MACHO/FÊMEA PARA PINÇA MONOPOLAR	UM	02
12	16426	CADEIRA DE RODAS ESPECÍFICA PARA PACIENTES OBESOS CONFECCIONADA EM TUBOS REDONDOS DE 1.1/4" X 2,50 MM EM AÇO ESMALTADO, COM RODÍZIOS DE 8" SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. ASSENTO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COBERTO EM COURVIN PRETO E ENCOSTO COM CHAPA DE COMPENSADO DE 15 MM. DOTADA DE SUPORTE MÓVEL PARA OS PÉS. ASSENTO MEDINDO 80 CM X 50 CM, ALTURA ASSENTO-CHÃO: 50 CM. CAPACIDADE DE 250 A 300 KG.	UMA	02
13	16427	CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4" X 1,50 MM DE DIÂMETRO; ENCOSTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,20 MM; ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,20 MM, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 X 25 X 1,20 MM; RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 8" DE DIÂMETRO, SENDO 2 COM FREIOS TRASEIROS. DIMENSÕES ÚTEIS: 0,71 X 0,53 X 0,43 M ASSENTO (C X L X A). DIMENSÕES EXTERNAS: 1,03 X 0,93 X 0,92 M TOTAL (C X L X A). CAPACIDADE DE 250 A 300 KG.	UMA	02
14	16472	CAMA HOSPITALAR DO TIPO FOWLER ESPECIAL PARA OBESOS, CAPACIDADE DE 250 A 300 KG, ACIONÁVEL POR CONTROLE ELETRÔNICO: MOVIMENTOS DE TRENDELENBURG E VASCULAR, REFORÇO DE MAIS DUAS PERNAS, RODAS DE SEIS POLEGADAS, GIRATÓRIAS, SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL. LEITO COM CHAPAS DE AÇO PERFURADAS, COLCHÃO DE ALTA DENSIDADE, GRADES LATERAIS INOX (ACIONÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA COM TRÊS POSIÇÕES), CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS. COMANDO DE DORSO, VASCULAR E TRENDELENBURG (MOVIMENTO DE TRENDELENBURG ACIONADO POR MEIO DE MOTOR OU POR MANIVELAS).	UMA	05
15	16446	CÂNULA (BAINHA) 5MM X 11CM, JAN, LISA, COM VÁLVULA	UMA	10
16	16448	CÂNULA (BAINHA) 10MM X 10CM, JAN, LISA, COM VÁLVULA	UMA	04
17	16452	CÂNULA DE DISSECÇÃO COM GANCHO ANGULADO RETO, ISOLADO, 5MM X 37,5 CM	UM	02
18	16454	CÂNULA DE PISTÃO PARA ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO DE 5 MM X 36 CM	UMA	02
19	16455	CÂNULA DE PISTÃO PARA ASPIRAÇÃO/IRRIGAÇÃO DE 10 MM X 36 CM	UMA	02
20	16435	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA MÉDIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 4 MM, DIMENSÕES 10 MM X 7 CM, COMPOSTO DE 3 PARTES: CÂNULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATÓRIA FENESTRADA PARA TRAVA, CÂNULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBTURADOR EM INOX, NÃO DEVE PROVOCAR OXIDAÇÃO.	JOGO	02
21	16420	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 6	UMA	06
22	16421	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 7	UMA	06
23	16422	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 8	UMA	06
24	16423	CÂNULA NASOFARÍNGEA Nº 9	UMA	06
25	16453	CÂNULA PARA PNEUMOPERITÔNIO VERESS DE 150 MM	UMA	02
26	15598	CARRINHO HOSPITALAR PARA CURATIVO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ARMAÇÃO TUBULAR DE 1", 2 PRATELEIRAS COM CHAPA EM AÇO INOX, PÉS, VARANDA E SUPORTE PARA BALDES E BACIA CROMADOS. PÉS COM RODÍZIOS DE 3". ACOMPANHA UM BALDE E UMA BACIA EM AÇO INOX. DIMENSÕES 0,45 M X 0,75 M X 0,80 M.	UM	01
27	7465	CARRO DE EMERGÊNCIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: A 1150MM X L 570MM X P 520MM. COMPOSIÇÃO: PERFIS ESTRUTURAIS LATERAIS EM ALUMÍNIO ESTRUTURADO. FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA. BANDEJA SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM LATERAIS EM ALUMÍNIO INJETADO, FRONTAL E TRASEIRO EM ALUMÍNIO ESTRUTURADO COM PUXADOR TRASEIRO EM ALUMÍNIO ESTRUTURADO, COM GRADE DE PROTEÇÃO. BANDEJA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM LATERAIS EM ALUMÍNIO INJETADO,	UM	01

		FRONTAL E TRASEIRO EM ALUMÍNIO ESTRUTURADO. 3 GAVETAS DE 147MM DE ALTURA PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS, EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM LATERAIS INTERNAS EM ALUMÍNIO, COM PUXADORES EM PLÁSTICO INJETADO, COM TRILHO TELESCÓPICO. SUPORTE GIRATÓRIO PARA DESFRIBILADOR. COMPARTIMENTO INFERIOR COM TAMPA ESCAMOTEÁVEL 90º COM ALTURA DE 294 MM, COM PUXADOR EM PLÁSTICO INJETADO. NO MÍNIMO, 16 DIVISÓRIAS PARA MEDICAÇÃO EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA NA 1ª GAVETA. LACRE ÚNICO. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO. SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM VELCRO. SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, MONITOR, CARDIOVERSOR, L 400MM X P 400MM, COM BORDA DE PROTEÇÃO. SUPORTE DE SORO AJUSTÁVEL NA ALTURA. CALHA DE TOMADAS COM 4 PONTOS, 2P + T COM CABO DE 3M. RODÍZIOS, MONTADOS NA BANDEJA INFERIOR, DE 125MM DE DIÂMETRO COM GARFO EM NYLON E BANDA DE RODAGEM EM BORRACHA VULCANIZADA, SENDO 2 SEM TRAVA E 2 COM TRAVA DE FÁCIL ACIONAMENTO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PUXADORES DAS GAVETAS.		
28	16482	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA EM AÇO INOX PARA OBESOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 01 LEITO E 02 CARROS; SUPORTE DE SORO E 02 GRADES DE ABAIXAR FABRICADOS EM AÇO INOX; PÁRACHOQUE PINTADO E REVESTIDO COM PVC CINZA; TRILHO COM 08 ROLDANAS DE TECNIL; RODAS: 8" GARFO ZINCADO; COLCHONETE: D-33, SENDO COMPRIMENTO = 1,85M X LARGURA = 0,65M X ALTURA = 0,07M; MEDIDAS/LEITO: COMPRIMENTO = 1,85M X LARGURA = 0,65M X ALTURA = 0,85M; CAPACIDADE DE PESO: 250 A 300KG.	UM	01
29	16417	CARRO MACA PARA OBESO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM EXCLUSIVA PINTURA EM EPÓXI PÓ, MOVIMENTO CABECEIRA. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOX COM DISPOSITIVO DE ACIONAMENTO RÁPIDO. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA. PÁRACHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC. RODAS APROXIMADAMENTE 8" DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM FREIOS EM DIAGONAL. DOTADA DE SUPORTE PARA SORO EM AÇO INOXIDÁVEL E SUPORTE PARA CILINDRO, CAPACIDADE DE 250 A 300 KG	UM	01
30	3850	CONJUNTO MACRONEBULIZADOR AQUECIDO COM TRAQUÉIA DE SILICONE E MÁSCARA FACIAL ADULTO. NEBULIZADOR 500 ML, TRAQUÉIA DE PVC 1,20 M, MÁSCARA FACIAL E AQUECEDOR BIVOLT 110/220 VOLTS. TAMPA HASTE E CONEXÕES FABRICADAS EM NYLON COM FIBRAS, FRASCOS DE POLICARBONATO 500 ML. TRAQUÉIA CORRUGADA ATÓXICA DE 1,20 M E MÁSCARA FACIAL EM PVC. COM TRAQUÉIA EM PVC.	UM	04
31	16457	CONTRA PORTA-AGULHA SEM CREMALHEIRA, SEM REVESTIMENTO 5	UM	02
32	16424	CPAP AUTOMÁTICO - APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA - PRESSÕES DE TERAPIA NO MÍNIMO 4 A 20 CM H2O, PODENDO ESTAR NO MODO AUTO REALIZANDO AUTOMATICAMENTE AS MUDANÇAS DE PRESSÕES CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE; ALÍVIO DE PRESSÃO NA ASPIRAÇÃO. PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MODO DE ENTREGA E PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO, TEMPO DE SUBIDA: RAMP A COM TEMPOS AJUSTÁVEIS NO MÍNIMO 0 - 45 MIN. TOLERÂNCIA A VAZAMENTOS: PERMITIR IDENTIFICAR E COMPENSAR AUTOMATICAMENTE A VAZAMENTOS, MANTENDO SEMPRE AS PRESSÕES DE TERAPIA ESTÁVEIS E CONSTANTES. REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA DE VOLTAGEM (100 - 240 V) E BI FREQUENCIAL (50 - 60 HZ); MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 6 MESES PARA ANÁLISE DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DA TERAPIA DO PACIENTE; CARTÃO DE MEMÓRIA PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO, FUGA, ÍNDICE DE APNEIA/HIPOPNEIA E RÔNCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS SOBRE ESTES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. SEGURANÇA: DEVERÁ ACIONAR UM ALARME SONORO TODA VEZ QUE IDENTIFICAR UMA CONDIÇÃO DE FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DESCONEXÃO DO PACIENTE; FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO	UM	02

		PAINEL DE CONTROLE QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADAS. O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL VENTILADA E MONITOR DE PRESSÃO.		
33	16405	<p>DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ATUALIZADO CONFORME AS NOVAS DIRETRIZES DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA DIVULGADAS PELA AMERICAN HEART ASSOCIATION EM SEUS GUIDELINES DE DEZEMBRO DE 2005 E APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DESFIBRILADOR, MONITOR DE 8", REGISTRADOR E CARDIOVERSOR, PERMITIR UPGRADE DE PARÂMETROS. CAPACIDADE DE OPERAÇÃO TANTO NO MODO MANUAL COMO NO MODO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMI-AUTOMÁTICA (DEA), SENDO ACIONADOS POR UM ÚNICO BOTÃO SELETOR GIRATÓRIO, ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS E MENSAGENS DE TEXTO EXIBIDAS NA TELA.FORMA DE ONDA BIFÁSICA DE BAIXA ENERGIA, NO MÁXIMO 200 JOULES, E PERMITIR A ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. O FORMATO DE ONDA DA TECNOLOGIA APLICADA, DEVE PRODUZIR NO MOMENTO DO PRIMEIRO CHOQUE, UMA CORRENTE DE PICO ACIMA DOS 30 AMPERES, QUANDO TRABALHANDO EM BAIXAS DOSES DE ENERGIA (150 JOULES). REALIZAR A MONITORAÇÃO DE ECG TANTO PELAS PÁS EXTERNAS, COMO PELAS PÁS ADESIVAS OU CABO DE PACIENTE .POSSIBILITAR O AJUSTE DE GANHO DO TRAÇADO DO ECG EM UM ÚNICO BOTÃO, PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO DEDICADO. PERMITIR DESFIBRILAÇÃO INTERNA, ATRAVÉS DE PÁS INTERNAS ESTERILIZÁVEIS E PÁS INTERNAS DESCARTÁVEIS. POSSUIR PÁS EXTERNAS DE DESFIBRILAÇÃO ADULTAS E PEDIÁTRICAS. AS PÁS EXTERNAS DEVEM POSSUIR INDICADOR DE CONTATO O TEMPO TOTAL DE CARGA, PARA A CARGA MÁXIMA DO APARELHO, DEVERÁ SER INFERIOR OBRIGATORIAMENTE A 4 SEGUNDOS.POSSUIR NO MÍNIMO 12 POSSIBILIDADES DE AJUSTE DE CARGA (2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200J).O AJUSTE DE CARGA DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO DE CARGA, DE RÁPIDO ACESSO E MANUSEIO. QUANDO O APARELHO ESTÁ CARREGADO, DEVERÁ PERMITIR QUE ALTERAÇÕES NO NÍVEL DE CARGA POSSAM SER REALIZADAS, SEM A NECESSIDADE DE UMA NOVA RECARGA. REALIZAR AUTO-TESTES DE CALIBRAÇÃO. DESCARREGAR DE FORMA AUTOMÁTICA QUANDO O CHOQUE NÃO É APLICADO EM ATÉ 30 SEGUNDOS APÓS O CHOQUE TER SIDO RECOMENDADO OU CARREGADO. PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PÁS ADESIVAS ADULTAS E PEDIÁTRICAS. MONITOR COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ELETROLUMINESCENTE PARA VISUALIZAR CURVAS E MENSAGENS COM AJUSTE DE CONTRASTE, DE 01 CANAL. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO. ACOMPANHAR SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL. PERMITIR A ANÁLISE DE TRÊS DERIVAÇÕES ATRAVÉS DE UM CABO DE TRÊS VIAS. PERMITIR A ANÁLISE DE SETE DERIVAÇÕES ATRAVÉS DE UM CABO DE CINCO VIAS. POSSUIR INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, MENSAGEM DE ELETRODO SOLTU OU PÁS DESCONECTADAS E ALARMES AUDIOVISUAIS DE FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA. MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO. ACOMPANHAR 10 PARES DE PÁS ADESIVAS MULTI-FUNÇÃO ADULTO. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL EXTERNA REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO DO ECG, OU 75 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO DE MARCA-PASSO, OU NO MÍNIMO 40 APLICAÇÕES DE CHOQUE SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE RECARGA. AVISAR QUANDO A BATERIA ESTIVER FRACA, COM MENSAGEM DE TEXTO NA TELA E SINAIS SONOROS. DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA E TAMBÉM FUNCIONAR LIGADO DIRETO NA REDE DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DA BATERIA INSTALADA. POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR EVENTOS, TANTO EM MEMÓRIA INTERNA (ÚLTIMO EVENTO) COMO EM CARTÃO DE DADOS EXTERNO. A TRANSMISSÃO DE DADOS DEVE SER FEITA SOMENTE VIA CARTÃO DE DADOS EXTERNO, PARA QUE EQUIPAMENTO FIQUE SEMPRE PRONTO PARA SUA UTILIZAÇÃO PRINCIPAL. O APARELHO DEVE GRAVAR UM SUMÁRIO DE PACIENTES EM CADA MODO DE OPERAÇÃO. INFORMAÇÕES DE</p>	UM	01

		PACIENTE TAIS COMO ECG CONTÍNUO, CHOQUES E VIOLAÇÕES DE ALARME DEVEM SER ARMAZENADAS NA MEMÓRIA INTERNA DA UNIDADE SENDO POSSÍVEL TAMBÉM, BAIXAR INFORMAÇÕES E GERAR RELATÓRIOS ATRAVÉS DE UM CARTÃO DE DADOS EXTERNO. O PESO DEVE SER, NO MÁXIMO, 7KG COM BATERIA, PAPEL PARA IMPRESSÃO E PÁS EXTERNAS INCLUSAS. ACESSÓRIOS: BATERIA ÁCIDA DE CHUMBO SELADA RECARREGÁVEL; PÁS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO; PÁS INTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO; CABO DE PACIENTE DE ECG DE 3 VIAS; ELETRODOS DESCARTÁVEIS; NO MÍNIMO, 02 ROLOS DE PAPEL DE IMPRESSÃO; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; CARTÃO DE REFERÊNCIA RÁPIDA EM PORTUGUÊS; CABO DE FORÇA AC.DEVE POSSUIR MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO APARELHO.		
34	16458	EMPURRADOR DE NÓ CAMBIAGUI	UM	02
35	2524	ESCADINHA COM 2 DEGRAUS COM PISO DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO DE 22,22MM COM PINTURA EM EPÓXI PÓ BRANCO, PÉS COM PONTEIRAS EM PVC BRANCO	UMA	04
36	16401	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO COMPOSTO DE MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO EM VELCRO TAMANHO OBESO (14 X 53 CM) CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, MANGUITO E PERA SEM EMENDAS, BORRACHA ESPECIAL TRATADA TERMICAMENTE, RESISTENTE, VEDAÇÃO PERFEITA, VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E ESWAZIAMENTO DO AR PARA TUBOS CONECTORES DE BORRACHA, ACONDICIONADOS EM BOLSA DE COURVIM.	UM	04
37	16480	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, MODELO PAREDE, COM BRAÇADEIRA ADULTO TAMANHO ESPECÍFICO PARA PACIENTES OBESOS, CONFECCIONADA EM NÁILON RESISTENTE E LAVÁVEL COM COSTURA DUPLA E FECHO EM VELCRO DE ALTA QUALIDADE, PÊRA, MANGUITO E TUBO ESPIRALADO FLEXÍVEL LIVRES DE LÁTEX, SUPORTE EM AÇO COM PINTURA EPOXI PARA ACOMODAR AS BRAÇADEIRAS.	UM	02
38	12046	ESTETOSCÓPIO DUO SOM, ADULTO, OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO	UM	02
39	13913	FIO GUIA J TEFLONADO 0.035" X 260 CM	UM	03
40	1029	FLUXOMETRO MEDICINAL PARA REDE DE AR COMPRIMIDO, CORPO DE METAL CROMADO (LATÃO), BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA EM AÇO INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA, EVITANDO VAZAMENTOS. ROSCAS DE ENTRADA É SAÍDA.	UM	04
41	1602	FLUXOMETRO MEDICINAL PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 0 A 15 LITROS/MINUTOS.	UM	04
42	16428	FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO POR 1 (UMA) CÚPULA COM 5 BULBOS, SENDO 3 (TRÊS) BULBOS DE HALOGÊNIO DICRÓICOS E 2 (DOIS) BULBOS DE HALOGÊNIO, COM ILUMINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 80.000 LUX; TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 3.200º K. SISTEMA COMPOSTO DE FOCOS INDIVIDUAIS, LIGADOS EM PARALELO; CÚPULA CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE, DE FÁCIL MANUSEIO E ASSEPSIA; CÚPULA COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 500 MM, MONTADAS SOBRE PEDESTAL MÓVEL COM RODÍZIOS, HASTE ARTICULÁVEL, COM SUSPENSÃO GIRATÓRIA, PERMITINDO MOVIMENTOS: DE TORÇÃO, FLEXÃO, BÁSCULO E CIRCULARES. FIXAÇÃO SEGURA NA POSIÇÃO AJUSTADA; HASTE ARTICULÁVEL COM SUSPENSÃO GIRATÓRIA, COM ROTAÇÃO 360 GRAUS, QUE POSSIBILITE MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO, TORÇÃO, FLEXÃO, BÁSCULO E CIRCULARES COM FIXAÇÃO SEGURARA NA POSIÇÃO AJUSTADA; DOTADO DE FILTROS PARA ABSORÇÃO DE RAIOS INFRAVERMELHOS, ULTRAVIOLETAS, INCLUSIVE RAIOS CALÓRICOS, REDUZINDO O GRAU DE REFLEXÃO DOS PONTOS ILUMINADOS, SEM ALTERAR A COLORAÇÃO DO CAMPO OPERATÓRIO. CAMPO DE LUMINÂNCIA DEVE SER REGULADO ATRAVÉS DO MODERNO SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO, COM MANOPLA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, LOCALIZADA NO CENTRO DA CÚPULA, DE FÁCIL ALCANCE E MANUSEIO; EQUIPADO COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA, COM BATERIA AUTO RECARREGÁVEL, QUE	UM	01

		POSSIBILITE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS / 60 HZ. ACOMPANHADO DE MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS.		
43	3768	FRASCO COLETOR DE ASPIRAÇÃO EM POLICARBONATO (MATERIAL PLÁSTICO) COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ACOMPANHADO DE SUPORTE COM RODÍZIOS E TAMPA	UM	04
44	11292	GERADOR PARA BIPAP COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: OPERAÇÃO EM 100 - 240 VAC, 50/60 HZ; BOLSA PARA TRANSPORTE; VARIAÇÃO DE PRESSÃO; IPAP DE 4 A 20 CM H2O, COM INCREMENTOS DE 0,2 CM DE H2O; EPAP DE 4 A 20 CM, COM INCREMENTOS DE 0,2 CM DE H2O; TEMPO DE RAMPA DE 0 A 45 MIN, COM INCREMENTO DE 5 EM 5 MIN; CONFORTO PARA FASE EXPIRATÓRIA EM 3 NÍVEIS; MODOS: CPAP, BIPAP, BIPAP COM CONFORTO, AUTO BIPAP E AUTO BIPAP COM CONFORTO; VISOR DIGITAL PARA INDICAÇÃO DE FUNÇÃO; CONTROLE DE TECLADO; RISE TIME DE 0 A 3; SISTEMA AUTOMÁTICO DO AJUSTE DE PRESSÕES.	UM	02
45	16403	GUINDASTE (GUINDASTE) PARA TRANSPOSIÇÃO DE PACIENTES COM CAPACIDADE DE 250 A 300 KG	UM	01
46	16487	KIT CPAP NASAL ADULTO COMPOSTO DE: CONECTORES; TUBOS; LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO; CÂNULA NASAL – TODOS DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL - E GORRO BANDA.	UM	01
47	16550	LARINGOSCÓPIO CROMADO, COM CABO DE METAL, RECARTILHADO COM TAMPA E ROSCA, E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL, PILHA AA (ABC), COM 4 LÂMINAS CURVAS DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 2, 3, 4 E 5 COM EXTREMIDADE DISTAL DE FORMATO REDONDO, ACABAMENTO FOSCO, ENCAIXE PARA LÂMPADA PADRÃO INTERNACIONAL DE ALTA LUMINOSIDADE, PINO DE AÇO SUBSTITUÍVEL; ACONDICIONAMENTO EM ESTOJO OU BOLSA CONFECIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	JOGO	01
48	16434	MANDRIL FIO GUIA ADULTO COM ILUMINAÇÃO CONSTRUÍDO DE UM CABO EM LATÃO CROMADO ESPECÍFICO COM PILHAS E ENCAIXE TIPO FÊMEA. GUIA EM COBRE CROMADO, FLEXÍVEL, COM LÂMPADA E ENCAIXE TIPO MACHO PARA ACOPLAMENTO NO CABO.	UM	03
49	16402	MANGUITO PARA COXA (OBESOS) 42 - 52 CM.	UM	06
50	16431	MANOVACUÔMETRO - APARELHO QUE TEM POR FINALIDADE MEDIR PRESSÕES POSITIVAS (MANÔMETRO) E NEGATIVAS (VACUÔMETRO). COM DESENVOLVIMENTO DA FISIOLÓGIA MUSCULAR RESPIRATÓRIA PERMITA A MENSURAÇÃO DA FORÇA DOS MÚSCULOS NA FASE INSPIRATÓRIA (PRESSÃO NEGATIVA) E NA FASE EXPIRATÓRIA (PRESSÃO POSITIVA). MOSTRADOR COM INTERVALOS DE ESCALA DE 4 CMH2O E VARIAÇÃO +/- 120 CMH2O, CONECTOR PARA MANOBRA MANUAL, BOLSA PARA ARMAZENAGEM E ADAPTADORES PARA APLICAÇÃO COM BOCAL, TUBO ENDOTRAQUEAL OU TRAQUEOSTOMIA.	UM	06
51	3852	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA SISTEMA VENTURI COMPOSTA DE 1 TRAQUÊIA CORRUGADA; 1 EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO FLUXÔMETRO; 1 ADAPTADOR PARA UMIDIFICAÇÃO/INALAÇÃO; 6 VÁLVULAS COLORIDAS (LARANJA, ROSA, VERDE, BRANCA, AMARELA E AZUL).	UMA	04
52	16409	MESA AUXILIAR EM INOX 304 COM UMA PRATELEIRA INFERIOR, TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 0,75 MM. RODÍZIOS DE 3". MEDIDAS APROXIMADAS 0,80 M X 0,40 M X 0,80 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UMA	01
53	16474	MESA CIRÚRGICA DE OPERAÇÕES MÓVEL TIPO III PARA CIRURGIA GERAL, DE CONSTRUÇÃO MODULAR, COM PLACA DE RESPALDO CURTA PARA ORIENTAÇÃO INVERSA DO PACIENTE, ELETROHIDRÁULICA. ESTOFADOS DESTACÁVEIS E LAVÁVEIS PARA TODAS AS SEÇÕES. COLCHÕES COM, NO MÍNIMO, 80 MM DE ESPESURA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO POR VELCRO RADIO - TRANSPARENTE. O COLCHÃO DEVE TER DESENHO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, COMPOSTO DE UMA CAMADA DE ESPUMA VISCOELÁSTICA E OUTRA DE MONÔMERO DE ETILENO PROPILENO DIENO, DE FORMA QUE O PESO SEJA DISTRIBUÍDO DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL, EVITANDO ASSIM ÚLCERAS POR PRESSÃO. O TECIDO DO COLCHÃO DEVE SER LIVRE DE COSTURAS (SELAGEM POR ULTRA-SOM) E PERMITIR A SAÍDA DE AR	UMA	01

		<p>POR VÁLVULA SEMIPERMEÁVEL QUE IMPEÇA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS. CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO: ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS, BASE FIRME COM 4 RODÍZIOS DUPLOS GRANDES, RETRÁTEIS, PARA FÁCIL TRASLADO E MANOBRAS (ACIONAMENTO ELÉTRICO DO SISTEMA DE ELEVAÇÃO/FRENAGEM DA MESA ATRAVÉS DO CONTROLE), COM OPCIONAL DE MOTORIZAÇÃO DOS RODÍZIOS PARA FÁCIL TRANSPORTE DE PACIENTES OBESOS. A MESA DEVE SE APOIAR EM TRÊS PONTOS PARA PERMANECER FREADA E ESTÁVEL. REVESTIMENTO DA BASE E DO PAINEL DE COMANDO AUXILIAR (EMBUTIDO NA COLUNA) DE MATERIAL COMPOSTO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, A PROVA DE IMPACTOS, ROTURAS E DESINFETANTES, COR AZUL ESCURO COM ENVERNIZADO ADICIONAL RESISTENTE A RISCOS; REVESTIMENTO DA COLUNA DE AÇO DE CROMO-NÍQUEL, CHASSI DO ASSENTO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ENVERNIZADO RESISTENTE A DESINFETANTES E RISCOS. CHASSI DO RESPALDO, COBERTURA DAS ARTICULAÇÕES E TRILHOS LATERAIS DE AÇO AO CROMO-NÍQUEL. TAMPO DE 6 SEÇÕES: COM PLACA DE RESPALDO PARA ORIENTAÇÃO NORMAL, PLACA DE ASSENTO E PLACA DE RESPALDO CURTA PARA ORIENTAÇÃO INVERSA, OPCIONAL: PLACA DE CABEÇA COM DUPLA ARTICULAÇÃO. TAMPO EM SUA TOTALIDADE SEM TRAVESSÕES PERMITINDO RADIOSCOPIAS INTRAOPERATORIAS, COM TRILHOS PARA A INTRODUÇÃO DE CHASSIS DE RAIOS X PELO LADO DA CABEÇA OU DOS PÉS. PLACAS SOBREPOSTAS PARA INTRODUÇÃO LATERAL DE CASSETES RADIOGRÁFICA (OPCIONAL NÃO INCLUSO). DADOS TÉCNICOS: COMPRIMENTO DO TAMPO SEM PLACA DE CABEÇA NEM PLACAS DE EXTENSÃO: 1300 MM. COMPRIMENTO COM PLACA DE CABEÇA E UMA PLACA DE EXTENSÃO: 1840 MM. COMPRIMENTO COM PLACA DE CABEÇA E DUAS PLACAS DE EXTENSÃO: 2095 MM. COMPRIMENTO DO TAMPO SEM TRILHOS: 520 MM. COMPRIMENTO DO TAMPO SOBRE TRILHOS: 590 MM. PESO PRÓPRIO DA MESA: 360 KG. FUNÇÕES ELETROHIDRÁULICAS DE AJUSTE: POR CONTROLE REMOTO DE COMANDO COM CABO, CONTROLE REMOTO IR (OPCIONAL, NÃO INCLUÍDO), CONTROLE POR PEDAL (OPCIONAL, NÃO INCLUÍDO), E/OU PAINEL DE COMANDO AUXILIAR LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA. ALTURA SEM COLCHÃO: 685 - 1070 MM. INCLINAÇÕES TRENDELENBURG: + 30°/-30°. INCLINAÇÕES LATERAIS: +18°/-18°. PLACA DE RESPALDO EM ORIENTAÇÃO NORMAL: +68°/-25°. PLACA DE RESPALDO EM POSIÇÃO INVERSA: +80°/-105°. BLOQUEIO/DESBLOQUEIO DA BASE (LOCK/UNLOCK). ADICIONALMENTE, COM CONTROLE DE COMANDO COM CABO OU CONTROLE IR: ORIENTAÇÃO DO PACIENTE (COLOCAÇÃO NORMAL E INVERSA) FLEX/REFLEX, POSIÇÃO 0 (ALINHAMENTO HORIZONTAL DO TAMPO) FUNCÕES MANUAIS: PLACA DE CABEÇA. PESO MÁX. ADMISSÍVEL DO PACIENTE: EM ORIENTAÇÃO NORMAL: 300 KG. EM ORIENTAÇÃO INVERSA: 300 KG. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: EM CASO DE FALHAR TODAS AS FUNÇÕES ELÉTRICAS A MESA DE OPERAÇÕES PODE SER DESBLOQUEADA MANUALMENTE PARA SEU DESLOCAMENTO.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1. ARCO DE NARCOSE; APOIO DE PERNA BI-PARTIDO COM DUPLA ARTICULAÇÃO; CONJUNTO DE ESTOFADOS; PAR DE APOIO DE BRAÇOS DE NO MÍNIMO 450 MM DE COMPRIMENTO; FIXADORES DOS ACESSÓRIOS. CONTROLE REMOTO COM CABO; PLACA DE EXTENSÃO; FIXADOR RADIAL COM ACOPLA AUTOMÁTICO (SEM ROSCA); ESPECÍFICOS (NÃO INCLUÍDOS); ALONGAMENTO LATERAL DA MESA PARA OPERAÇÃO DE OBESOS MÓRBIDOS. 2. POSSIBILIDADE PARA ACOPIAR OUTROS ACESSÓRIOS, TAIS COMO: PLACA DE EXTENSÃO COM SISTEMA DE DOCAGEM TIPO "EASY CLICK", PARA COSTAS, PERMITINDO ACOPLA DE PLACA DE CABEÇA. PLACA DE EXTENSÃO COM SISTEMA DE DOCAGEM TIPO "EASY CLICK", PARA QUADRIL, PERMITINDO ACOPLA DE PLACA DE APOIO DE PERNAS OU PLACA DE EXTENSÃO PARA COSTAS.</p>		
54	16407	<p>MESA DE CABECEIRA CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM COM UMA GAVETA E UMA PRATELEIRA, TODA ESMALTADA DE BANCO, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA. ARMAÇÃO EM TUDO DE AÇO 20 X 20 X 1,2 MM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,45 M X 0,40 M X 0,80 M (ALTURA), COM ACABAMENTO EM PINTURA</p>	UMA	04

		ELETRÓSTÁTICA BRANCA, COM RODÍZIOS.		
55	16406	MESA DE REFEIÇÃO NO LEITO COM TAMPO EM MADEIRA REVESTIDA EM FÓRMICA, PÉS EM TUBOS DE AÇO QUADRADO ESMALTADOS, RODÍZIOS DE 2" DE FORMA QUE A MESA SOBREPONHA-SE SOBRE O LEITO. REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA LOCALIZADA SOBRE O TAMPO. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40 M X 0,75 M. ALTURA MÍNIMA DE 0,84 M. ALTURA MÁXIMA DE 1,07 M.	UMA	04
56	1186	MESA PARA EXAME CLÍNICO COM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO COM PAREDE DE 16 MM, DIÂMETRO DE 31,75 MM, PINTURA ELETRÓSTÁTICA EM EPÓXI PÓ NA COR BRANCA; LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN PRETO COM CABECEIRA REGULÁVEL; PÉS COM PONTEIRA DE PVC; DIMENSÕES.: 1,90 M DE COMPRIMENTO X 0,70 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA.	UMA	01
57	16433	MICRONEBULIZADOR ADULTO/INFANTIL - NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA ATRAVÉS DE FLUXO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. MÁSCARA COM ABERTURAS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO EM SEU INTERIOR; RECIPIENTE COM COPO GRADUADO DE 5 A 15 ML. EXTENSÃO TRANSPARENTE E NÃO TÓXICA 1,20 M.	UM	08
58	16436	MINI-TRAQUÉIA (CONECTORA - EXTENSORA) DE PVC, 15 X 300 MM, COM CONECTOR DE 15 MM	JOGO	02
59	16476	MONITOR CARDÍACO MULTIPARAMÉTRICO COM SUPORTE: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, NIBP (MÓD. PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA) E IPB (MÓD. INVASIVO: PIC, PAM) E ETCO2 (CAPNOGRAFIA). MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, NIBP, TEMPERATURA (2T), IBP, CAPNOGRAFIA. APLICAÇÃO BÁSICA: PRINCIPALMENTE UTILIZADO EM SALAS DE CIRURGIAS E UNIDADES DE CUIDADOS INTENSIVOS, SEMI-INTENSIVOS E ENFERMIARIAS, PARA O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, OBTENDO-SE AS INFORMAÇÕES DOS SINAIS-VITAIS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS 8 CURVAS E 9 CAMPOS DIGITAIS NA TELA; CONSTITUÍDO POR MONITOR, PROCESSADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM UM BLOCO ÚNICO, SENDO OS PARÂMETROS BÁSICOS PRÉ-CONFIGURADOS OU EM UM ÚNICO MÓDULO (ECG, RESPIRAÇÃO, PNI TEMPERATURA, E SPO2), PODENDO OS DEMAIS PARÂMETROS SEREM OFERECIDOS EM MÓDULOS INDIVIDUAIS OU COMPARTILHADOS; ACESSO E A VISUALIZAÇÃO EM SUA PRÓPRIA TELA DAS IMAGENS MÉDICAS (RAIOS X, RESSONÂNCIAS, TOMOGRAFIAS, ETC.) ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0. COMUNICAÇÃO VIA PROTOCOLO HL7 IMPLEMENTADO, PARA FUTURAS CONEXÕES COM DEMAIS EQUIPAMENTOS; POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO; CABO PACIENTE PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS; PULSO DE SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO; INDICADOR ÁUDIO VISUAL DE QRS; INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA; INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA; INDICAÇÃO DE MARCA PASSO; TECLA LIGA/DESLIGA PARA AÇIONAMENTO; TECLA PARA CONFIGURAÇÕES DE ALARMES; TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS - TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTÕES. MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY; SISTEMA DE AUTO-DIAGNÓSTICO FUNCIONAL APÓS EQUIPAMENTO LIGADO; SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS EM DISPLAY; SISTEMA DE MEMÓRIA CONSTANTE PARA PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ GUARDAR EM MEMÓRIA E APRESENTAR SUA ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS. O ALARME DEVERÁ ATUAR ENQUANTO HOVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE DISPONIBILIZAR SISTEMA MANUAL PARA INIBIÇÃO. MONITOR: DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 15 POLEGADAS. CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DE CURVA MÍNIMO VARIÁVEL EM 25 MM/S E 50 MM/S; TRAÇADO TIPO "NON-FADE"; TECLA DE CONGELAMENTO DE IMAGEM; TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 24 (VINTE	UM	01

E QUATRO) HORAS, APRESENTADA NO MONITOR. MÓDULO DE ECG: ENTRADA FLUTUANTE; PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E APARELHOS ELETROCIÚRGICOS COM RECUPERAÇÃO RÁPIDA DA LINHA DE BASE; SELEÇÃO DE TODAS AS DERIVAÇÕES PADRÃO; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: SETE (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA PRECORDIAL); DETECÇÃO DE MARCA-PASSO COM INDICAÇÃO; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL: 5, 10 E 20 MM/MV; SOFTWARE PARA DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS: ASSISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMINIA, TRIGEMINIA, EXTRA-SÍSTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR; ANÁLISE DE SEGMENTO ST; FREQUÊNCIA CARDÍACA: FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC 30 - 250 BPM; RESOLUÇÃO DA FAIXA DE AMOSTRAGEM DE 1 BPM; ALARMES DE MÁXIMA E MÍNIMA FREQUÊNCIA CARDÍACA; ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; DOIS CABOS DE PACIENTE DE 5 VIAS, PARA PACIENTE ADULTO. TEMPERATURA: DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS; FAIXA MÍNIMA: 5 A 43°C; PRECISÃO MÍNIMA: +/- 1% (PARA 25 A 43°C); ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA; DOIS SENSORES NÃO DESCARTÁVEIS ADULTOS. SPO2: FAIXA: 30 A 100%; PRECISÃO: +/- 2% (PARA 80 A 100% SPO2); MEDIÇÃO DE PULSO: 30 A 250 BPM; SENSORES: DOIS SENSORES NÃO DESCARTÁVEIS, PARA ADULTO (TIPO CLIP); APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO, DESCONEXÃO DE SENSOR. RESPIRAÇÃO: MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDANCIOMETRIA TORÁCICA (UTILIZANDO OS ELETRODOS DE ECG); INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NA FAIXA DE 0 A 170 RPM, COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO; DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. NIBP: MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO; LIMITE DE SEGURANÇA DE 300 MMHG PARA INFLAÇÃO DO MANGUITO; DUAS UNIDADES DE MANGUITOS ANTI-ALÉRGICOS REUTILIZÁVEIS PARA CADA TAMANHO: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO; UM TUBO EXTENSOR PARA MANGUITO. IBP: MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA; MONITORAÇÃO DE PRESSÕES INVASIVAS INDEPENDENTES EM 02 CANAIS; POSSIBILIDADES DE MEDIR PRESSÃO ATRIAL ESQUERDA, PRESSÃO ATRIAL DIREITA, PRESSÃO VENOSA CENTRAL, PRESSÃO INTRACRANIANA PARA CADA CANAL) E ESCALAS DE VALORES AJUSTÁVEIS, ALÉM DA ESCALA AUTOMÁTICA. DEVERÁ AINDA DISPONIBILIZAR A VARIAÇÃO DA PRESSÃO DE PULSO. DEVERÁ ACOMPANHAR; ESCALAS MANUAIS E AUTOMÁTICAS; FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO -10 A 350 MMHG; ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA VALORES DE PRESSÃO INVASIVA; ACOMPANHA 2 (DOIS) TRANSDUTOR DE PRESSÃO REUTILIZÁVEL (UM PARA CADA CANAL); 02 CABOS DE INTERFACE PARA TRANSDUTOR DE PRESSÃO; 01 PLACA DE SUPORTE PARA TRANSDUTOR E PRESSÃO; 01 GRAMPO PARA A FIXAÇÃO DA PLACA EM HASTE DE SORO; 02 BOLSAS PRESSÓRICAS PARA INFUSÃO CONTÍNUA. CAPNOGRAFIA (ETCO2): FAIXA MÍNIMA, QUE ABRANJA: 0 - 99MMHG PARA CO2; FAIXA MÍNIMA, QUE ABRANJA: 6 - 120 RPM PARA RESPIRAÇÃO; APRESENTAÇÃO DA ONDA DE CAPNOGRAFIA E DOS RESPECTIVOS VALORES DE ETCO2 E RESPIRAÇÕES /MINUTOS; UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS; APRESENTAÇÃO DE EVOLUÇÃO DOS PARÂMETROS MONITORIZADOS (ETCO2 E RESPIRAÇÃO); PERMITE A MONITORIZAÇÃO DE PACIENTES NÃO INTUBADOS; ALARMES ÁUDIOVISUAIS DE TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS COM LIMITES AJUSTÁVEIS MANUAL OU AUTOMATICAMENTE; 01 (UM) SENSOR DE ESTADO SÓLIDO COM ADAPTADORES REUTILIZÁVEIS PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC, FONTE PNI E CHAVEADA AUTOMÁTICA E SISTEMA SOB TENSÃO DE PROTEÇÃO; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; BATERIA (S) SELADA(S) DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 60 MINUTOS DE USO COM CARREGADOR INTERNO AO EQUIPAMENTO; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE TRÊS PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA). CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: 01 SUPORTE PARA

		FIXAÇÃO EM PAREDE. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES INTEGRAL: MÃO DE OBRA, PARTES E PEÇAS. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: CERTIFICADO DE REGISTRO DEFINITIVO NA ANVISA;		
60	16478	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA TRANSPORTE COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE SINAIS VITAIS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, NIBP, TEMPERATURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: APLICADO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS 6 CURVAS E 9 CAMPOS DIGITAIS NA TELA. CONSTITUÍDO POR MONITOR, PROCESSADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM UM BLOCO ÚNICO, SENDO OS PARÂMETROS BÁSICOS PRÉ-CONFIGURADOS OU EM UM ÚNICO MÓDULO (ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI E SPO2. DEVE TER ALÇA DE TRANSPORTE E PESO NÃO SUPERIOR A 3,7 KG, PODENDO ADICIONAR OS DEMAIS PARÂMETROS EM MÓDULOS INDIVIDUAIS OU COMPARTILHADOS. POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO. CABO PACIENTE PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS; PULSO DE SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO. INDICADOR ÁUDIO VISUAL DE QRS E DE MARCA PASSO; INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA E DE BATERIA DE EMERGÊNCIA COM CARGA BAIXA; TECLA PARA CONFIGURAÇÕES DE ALARMES; TECLA PARA INTERRUPTÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPTÕES ; MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY; SISTEMA DE AUTO-DIAGNÓSTICO FUNCIONAL APÓS EQUIPAMENTO LIGADO; SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS EM DISPLAY; SISTEMA DE MEMÓRIA CONSTANTE PARA PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ GUARDAR EM MEMÓRIA E APRESENTAR SUA ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS . O ALARME DEVERÁ ATUAR ENQUANTO HOVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE DISPONIBILIZAR SISTEMA MANUAL PARA INIBIÇÃO. MONITOR: DISPLAY DIGITAL EM LCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO; DIMENSÃO MÍNIMA: 10" (POLEGADAS); CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DE CURVA MÍNIMO VARIÁVEL EM 25 MM/S E 50 MM/S; TRAÇADO TIPO "NON-FADE"; TECLA DE CONGELAMENTO DE IMAGEM; MAIS DOIS LAYOUT DE TELA; TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APRESENTADA NO MONITOR.MÓDULO DE ECG: ENTRADA FLUTUANTE; PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E APARELHOS ELETROCARDIÓGRAFOS COM RECUPERAÇÃO RÁPIDA DA LINHA DE BASE; SELEÇÃO DE TODAS AS DERIVAÇÕES PADRÃO; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA PRECORDIAL); DETECÇÃO DE MARCA-PASSO COM INDICAÇÃO; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL: 5, 10 E 20 MM/MV; SOFTWARE PARA DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS: ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMINIA, TRIGEMINIA, EXTRA-SÍSTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR; ANÁLISE DE SEGMENTO ST; FREQUÊNCIA CARDÍACA: FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC 30 - 250 BPM; RESOLUÇÃO DA FAIXA DE AMOSTRAGEM DE 1 BPM; ALARMES DE MÁXIMA E MÍNIMA FREQUÊNCIA CARDÍACA; ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; DOIS CABOS DE PACIENTE DE 5 VIAS, PARA PACIENTE ADULTO. TEMPERATURA: DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS; FAIXA MÍNIMA: 5 A 43°C; PRECISÃO MÍNIMA: +/- 1% (PARA 25 A 43°C); ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA; DOIS SENSORES NÃO DESCARTÁVEIS ADULTOS. SPO2: FAIXA: 30 A 100%; PRECISÃO: +/- 2% (PARA 80 A 100% SPO2); MEDIÇÃO DE PULSO: 30 A 250 BPM; SENSORES: DOIS SENSORES NÃO DESCARTÁVEIS, PARA ADULTO (TIPO CLIP); APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO; DESCONEXÃO DE SENSOR. RESPIRAÇÃO: MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDANCIOMETRIA TORÁCICA (UTILIZANDO OS ELETRODOS DE ECG); INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NA FAIXA DE 0 A 170 RPM, COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO; DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. NIBP: MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO</p>	UM	01

		OSCILOMÉTRICO; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO; LIMITE DE SEGURANÇA DE 300 MMHG PARA INFLAÇÃO DO MANGUITO ; DUAS UNIDADES DE MANGUITOS ANTI-ALÉRGICOS REUTILIZÁVEIS PARA CADA TAMANHO: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO; UM TUBO EXTENSOR PARA MANGUITO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC, FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA E SISTEMA SOB FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA); BATERIA (S) MODULAR SELADA(S) DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 180 MINUTOS DE USO COM CARREGADOR INTERNO AO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: 01 SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MACA; 01 CABO ENERGIA PARA USO EM AMBULÂNCIA; 01 CABO PARA SINCRONISMO COM DESFIBRILADOR.		
61	16447	OBTURADOR 5MM X 11CM PONTA PIRAMIDAL PARA JAN	UM	10
62	16449	OBTURADOR 10MM X 10CM, PONTA, PROTEGIDA, PARA JAN	UM	04
63	16419	OFTALMOSCÓPIO PARA EXAMES CLÍNICOS DE FUNDO DE OLHO E DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIA DO APARELHO VISUAL, EM ESPECIAL A RETINA E SUA VASCULARIZAÇÃO, COMPOSTO DE SISTEMA ÓTICO DE ESPELHOS, COM 16 LENTES DE AUMENTO GRANDE E DESLIZANTE, ILUMINAÇÃO DE FIBRA ÓTICA, COM ANEL DE LUZ DE 360º, SEM REFLEXOS, OBSTRUÇÃO VISUAL E DE MECANISMO, QUATRO ESPÉCULOS NEUMÁTICOS DE POLIPROPILENO E BATERIA ALCALINA E 16 GRADUAÇÕES.	UM	01
64	16425	OTOSCÓPIO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA 2 PILHAS MÉDIAS COMUNS, CABEÇOTE PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE MÓVEL, 05 ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO, REUTILIZÁVELA E EM DIFERENTES CALIBRES, ACOMPANHADO DE LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE, E ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS SEGUINTE QUANTIDADES E MEDIDAS: 15 ESPÉCULOS DE 2 MM DE DIÂMETRO EXTERNO; 15 ESPÉCULOS DE 3 MM DE DIÂMETRO EXTERNO; 10 ESPÉCULOS DE 4 MM DE DIÂMETRO EXTERNO; 10 ESPÉCULOS DE 5 MM DE DIÂMETRO EXTERNO; EMBALADO EM ESTOJO REFORÇADO.	UM	01
65	16239	OXÍMETRO DE PULSO QUE MONITORA SPO2, TAXA DE PULSO E FORÇA DO SINAL DE PULSO INFORMANDO MEDIDAS RÁPIDAS E SEGURAS. DESCARTA LEITURAS ERRÔNEAS COM SENSOR MAL POSICIONADO OU MOVIMENTOS BRUSCOS. PROJETADO PARA SPOT-CHECK OU MONITORAMENTO, SENDO IDEAL PARA USO EM HOMECARE, COMO TAMBÉM DURANTE A LEITURA DO SONO. DEVE POSSUIR TODOS OS ALARMES DISPONÍVEIS. TRÊS MODELOS CLÍNICOS: SPOT-CHECK, CONTÍNUO E SONO. MEMÓRIA PARA 99 PACIENTES OU 102 HORAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS.	UM	01
66	1035	PINÇA ANATÔMICA (DISSECÇÃO) COM DENTE DE 25 CM	UMA	02
67	13743	PINÇA ANATÔMICA (DISSECÇÃO) SEM DENTE DE 25 CM COM SERRILHA	UMA	05
68	16442	PINÇA APREENSÃO 2X4 DENTES, SERRILHADA, ISOLADA, MEDINDO 5MM X 36CM	UMA	02
69	16437	PINÇA APREENSÃO ESPECIAL PARA VESÍCULA 5MM X 36CM PPS	UMA	02
70	16438	PINÇA ATRAUMA DE BAKEY 5MM X 36CM, BOCA 30MM, EMPUNHADEIRA COM CREMALHEIRA	UMA	02
71	16461	PINÇA BABCOCK DE 24 CM	UMA	05
72	16462	PINÇA COLLIN RETA DE 25 CM	UMA	02
73	11821	PINÇA DE APREENSÃO ESPECIAL PARA VESÍVULA, ISOLADA, FENESTRADA, SERRILHADA, SEM CREMALHEIRA, APOIO DE FUNDO DE VESÍVULA, COM 5.0 MM DE DIÂMETRO E 36 CM DE COMPRIMENTO	UMA	02
74	16459	PINÇA FENESTRADA SEM CREMALHEIRA DE 30 MM X 5 MM	UMA	02
75	16463	PINÇA FOERSTER COM SERRILHA CURVA DE 25 CM	UMA	02
76	16467	PINÇA KOCHER ATRAUMÁTICA INTESTINAL RETA DE 25 CM	UMA	04
77	16468	PINÇA KOCHER ATRAUMÁTICA INTESTINAL CURVA DE 25 CM	UMA	04
78	11491	PINÇA MARYLAND DE DISSECÇÃO OBESIDADE PARTE ATIVA MAIS LONGA, ISOLADA, CURVA, DUPLA AÇÃO MANDIBULAR, SEM	UMA	02

		CREMALHEIRA, DIÂMETRO 5,0 MM/0,2", 42 CM DE COMPRIMENTO		
79	16464	PINÇA MIXTER DE 25 CM	UMA	04
80	16429	POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA PARA OBESO COM DESCANSA PÉS - CONSTRUÍDA EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE 30 X 30 MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D33 DE 10 CM COM ACABAMENTO EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE MOLA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. CAPACIDADE 250 A 300 KG. DIMENSÕES: 0,95 X 0,60 X 0,55 M; DIMENSÕES ENCOSTO: 0,55 X 0,68 M; DIMENSÕES ASSENTO: 0,60 X 0,55 M; BANQUETA PARA APOIO DE PÉS: 0,33 X 0,30 X 0,25 M.	UMA	06
81	16465	PORTA AGULHA WANGENSTREEM COM SERRILHA DE 27 CM	UM	02
82	16443	PORTA-AGULHA CURVO COM VIDEA COM EMPUNHADURA MATHIEU 5MM X 36CM	UM	02
83	1151	REANIMADOR MANUAL ADULTO, TIPO AMBU, COM BALÃO 1200 ML, PESO 450 GRAMAS, CONEXÃO 22 X 15 MM, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MÁSCARA DE SILICONE COM COXIM INFLAVEL N. 4	UM	04
84	16385	SUORTE PARA SORO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL 2,5 CM DE ESPESSURA DE PAREDE NO MÍNIMO 1" DE DIÂMETRO, COM HASTE REGULÁVEL EM T COM QUATRO GANCHOS DE AÇO INOXIDÁVEL TREFILIADO, SENDO DOIS NA EXTREMIDADE SUPERIOR, TUBO EXTERNO DOURADO DE ANEL DE FIXAÇÃO, BASE ENTRE PÉ DE FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 1,70 M E MÁXIMA DE 2,40 M.	UM	04
85	16404	SUORTE PARA SORO DE PAREDE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM 4 GANCHOS NA HORIZONTAL COM 1,05 M DE COMPRIMENTO, DISTÂNCIA ENTRE OS GANCHOS DE 10 CM. COM MOVIMENTOS SEMICIRCULARES (180°). SUORTE DA HASTE CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO.	UM	04
86	10823	TESOURA DE METZENBAUM CURVA DE 26 CM	UMA	02
87	5624	TESOURA DE METZENBAUM CURVA, GIRATÓRIA, ISOLADA, DUPLA AÇÃO MANDIBULAR, 5,0 MM DE DIÂMETRO E 36 CM DE COMPRIMENTO	UMA	02
88	16466	TESOURA MAYO HARRINGTON CURVA DE 26 CM DURACORTE	UMA	02
89	11386	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM EXTENSÃO E MÁSCARA. TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA. COM EXTENSÃO EM TUBO DE PVC, COM INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA, FORMANDO-SE ASSIM O CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO.	UM	18
90	11392	VEDANTE INTERNO PARA BAINHA TIPO JANELA DE 10.0 MM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	01
91	6964	VEDANTE INTERNO PARA BAINHA TIPO JANELA DE 5.0 MM DIÂMETRO, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	01
92	16450	VEDANTE TIPO COPO PARA BAINHA TIPO JANELA, VÁLVULA, PI	UM	01
93	16451	VEDANTE TIPO COPO PARA BAINHA TIPO JANELA, VÁLVULA, PIS	UM	01
94	16473	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES ADULTOS OBESOS, INDICADO PARA O USO EM TERAPIA INTENSIVA COM MONITOR GRÁFICO EM TEMPO REAL NO MONOBLOCO DO APARELHO. MODOS DE VENTILAÇÃO: VOLUME, PRESSÃO E TEMPO (FLUXO CONTÍNUO LIMITADO À PRESSÃO) ASSISTIDO/CONTROLADO SIMV, CPAP E PRESSÃO DE SUORTE. PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 4 A 70; VOLUME CORRENTE: 50 A 2000 ML; PRESSÃO MÁXIMA DAS VIAS AÉREAS: 70 CMH2O; PRESSÃO SUORTE: 0 A 80 CMH2O; (ACIMA DA PEEP); PRESSÃO DE PEEP/CPAP 0 A 40 CMH2O; FLUXO INSPIRATÓRIO 6 A 120 L/MIN.; SENSIBILIDADE A FLUXO (TRIGGER) 0,5 A 5 L/MIN.; SENSIBILIDADE A PRESSÃO (TRIGGER) -1,0 A - 9,0 CM H2O CICLAGEM DA PS 10 A 50%; FIO2 21 A 100%; TEMPO INSPIRATÓRIO: 0,20 A 15 S. MONITORAÇÃO DIGITAL: VOLUME CORRENTE, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, FLUXO INSPIRATÓRIO,	UM	01

	<p>TEMPO INSPIRATÓRIO, PEEP-CPAP, RELAÇÃO I : E. MONITOR GRÁFICO: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO E COLORIDO DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS (SENSÍVEL OU NÃO AO TOQUE NA TELA); SOFTWARE DE APRESENTAÇÃO DE CURVAS: PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO E LOOPS NO MÍNIMO COM 2 LAÇOS; INDICAÇÃO DA FIO2. ALARMES AUDIOVISUAIS: BAIXO / ALTO VOLUME MINUTO; BAIXO / ALTO VOLUME CORRENTE; MÁXIMO E MÍNIMO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA; DESCONEXÃO DO CIRCUITO DO PACIENTE (DIRETO OU INDIRETO; FALHA DE FORNECIMENTO DE GÁS; FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA; VENTILADOR INOPERANTE / FALHA TÉCNICA; APNÉIA. RECURSOS: NEBULIZAÇÃO; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGAS; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO; SILENCIADOR DO ALARME ATÉ 60 SEGUNDOS; BACK-UP DE APNÉIA, INCLUSIVE NA MODALIDADE CPAP; INTERFACE RS232 OU MIB; RELAÇÃO I:E INVERTIDA; BLENDER ELETRÔNICO; EQUIPAMENTO BLINDADO CONTRA PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS ; CÉLULA DE OXIGÊNIO GALVÂNICA OU PARAMAGNÉTICA; CAPNOGRAFIA. ACESSÓRIOS: CARRO C/RODÍZIOS; UMIDIFICADOR AQUECIDO C/ CONTROLE DE TEMPERATURA C/2 JARRAS AUTOCLAVÁVEIS; 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL APLICAÇÃO PEDIÁTRICA EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO REUTILIZÁVEL APLICAÇÃO ADULTO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; VÁLVULAS REGULADORAS P/REDE DE AR E O2; EXTENSÕES DE GASES; BRAÇO ARTICULADO. ALIMENTAÇÃO: TENSÃO AUTOMÁTICA DE 110 A 200 VAC E DE 50 A 60 HZ COM PLUGS COMPATÍVEIS COM O LOCAL DE INSTALAÇÃO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 120 MINUTOS; ENTRADAS DE O2 E AR COMPRIMIDO.</p>		
--	--	--	--

Teresina, 15 de abril de 2013

Deusanira Alves Rabelo
Pregoeira/HGV

ANEXO II / TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o fornecedor quanto à entrega do produto relacionado no Anexo I.

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1. Almoxarifado do Hospital Getúlio Vargas, previsão, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, 64001-020, (86) 3226-2408/3221-3040 Ramal 241, em Teresina – PI.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. O produto deverá ser entregue em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no Anexo I deste Edital e que será parte integrante do Contrato;

3.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento do produto:

a) Prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

b) cuidar para que o produto definido no Termo de Referência detenha inquestionável qualidade, observando rigorosamente as especificações do Edital;

4. DA GARANTIA

4.1. O produto deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de sua aceitação definitiva e o prazo ofertado deverá constar da proposta da licitante.

5. FISCALIZAÇÃO

a) Na entrega do produto objeto deste Pregão, caberá à CONTRATANTE fiscalizar por pessoa ou equipe designada, todas as especificações exigidas, podendo determinar que seja substituído no todo ou em parte o objeto não passivo de aceitação.

b) O HGV - PI comunicará à empresa CONTRATADA, por escrito, os defeitos porventura verificados posteriormente, devendo esta providenciar os reparos ou substituições, no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

c) Ficará a empresa CONTRATADA obrigada a remover o produto defeituoso logo após o recebimento da comunicação escrita, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data do protocolo do recebimento, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

6. RECEBIMENTO DO ITEM E ACEITAÇÃO

6.1. O recebimento do produto dar-se-á da seguinte forma:

a) Deverá ser entregue no Almoxarifado do Hospital Getulio Vargas, Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, (86) 3221-3040 Ramal 124, em Teresina – PI.

b) Consumado o recebimento do produto e atestada a Nota de Entrega pelo setor competente, será firmado termo de recebimento provisório, nos termos da Lei;

c) Na eventualidade de verificarem-se defeitos, falhas ou imperfeições do objeto entregue no HGV - PI que impeçam sua utilização, não será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

d) O prazo de garantia do produto passará a vigorar a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

e) O termo de recebimento definitivo ocorrerá após a instalação e funcionamento dos equipamentos.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Transporte

a) A empresa CONTRATADA será responsável pelo transporte do produto até a sua entrega ao CONTRATANTE;

b) Para todas as operações de transporte, a empresa CONTRATADA arcará com todos os custos e ônus decorrentes.

ANEXO III / PLANILHA DE PREÇOS

Valor Total da Proposta R\$... (...)

(total da proposta por extenso)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND (a)	QDT. (b)	Preço Unitário(c)	Preço Total (e= b X c)
01					

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL, que:

- que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste pregão;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação e

(data)

(assinatura autorizada)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., por intermédio de seu representante legal, Sr. ..., portador da Carteira de Identidade nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI / MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL GETULIO VARGAS - PI E A EMPRESA ..., PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - PI CNPJ sob o nº 06.553.564/0104-43, com sede na Av. Frei Serafim nº 2352, Centro, em Teresina – PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Geral **DR. CARLOS IGLEZIAS BRANDÃO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Graduado em Medicina, CPF: 036.010.803-20, RG: 105.302 – PI, residente na rua Traumaturgo de Azevedo nº 3443, Apto. 1601, bairro Ilhota, Teresina – PI e a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na ..., nº ..., bairro ..., CEP ..., em ... – ..., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ..., portador da carteira de identidade nº ..., expedida pela SSP-..., inscrito no CPF sob o nº ..., firmam o presente TERMO DE CONTRATO, que será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, do Decreto estadual nº 11.346/04, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber, em decorrência do **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 (PROCESSO Nº 1523/2013)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto, bem como a respectiva entrega e garantia do produto, de conformidade com os termos do Edital e proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. Produto / Quantidade / Preços:

ITEM	QTD	OBJETO	DESTINO/ FONTE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
01.	[1]				
VALOR GLOBAL - R\$					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos respectivos acessórios e manuais de utilização, na sede do Almoxarifado, Av. Frei Serafim nº 2352, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento;

b) Assegurar a prestação dos serviços de assistência técnica aos equipamentos, garantindo o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo prazo de garantia de 1 (um) ano, conforme a proposta da CONTRATADA, a contar da data de sua aceitação definitiva;

c) Substituir os itens que apresentem vícios redibitórios, em definitivo e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da constatação da necessidade, sem que dessa troca decorra qualquer ônus para o CONTRATANTE;

d) Reparar os produtos ou substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do pedido por escrito;

e) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejaram a sua habilitação no procedimento licitatório;

f) Aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato;

g) O termo de recebimento definitivo ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do produto no Almoxarifado do HGV - PI

h) O termo de recebimento definitivo pode ser dado por item.

2.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

c) Utilizar o m em condições normais e adequadas de armazenagem e operação.

d) Arcar com o ônus decorrente de despesas para aquisição de componentes, quando se verificar danos aos itens, ocasionados por mau uso e/ou avarias por acidente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor total deste Contrato é R\$... (...), conforme proposta financeira apresentada.

3.1.1. Estão inclusos nos preços todos os impostos e taxas incidentes sobre o fornecimento do produto, bem como as despesas relativas a frete, embalagens, assistência técnica e outras inerentes ao objeto contratado.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento no valor do produto em moeda corrente, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e atesto da Nota Fiscal, nos termos da Cláusula Quarta deste contrato, para a conseqüente aceitação e liquidação prevista na Lei nº 4.320/94 e no Anexo II do edital. Eventuais despesas bancárias correrão a cargo da CONTRATADA.

3.3. Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à entrega do produto, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do cumprimento deste Contrato será feita por servidor designado pelo Hospital Getúlio Vargas – PI.

4.2. Caso o produto seja recusado, por ser diferente do especificado, a sua correção/substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

4.3. A fiscalização e aceitação de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA com relação aos itens durante o prazo de garantia.

CLÁUSULA QUINTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos serviços de assistência técnica ao equipamento, sem ônus para o CONTRATANTE.

5.2. A assistência técnica será prestada no local de instalação dos itens ou caso necessário, na sede da CONTRATADA ou local onde a mesma designar.

5.3. O atendimento ao chamado para prestação da assistência técnica dar-se-á no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação pela CONTRATANTE;

5.4. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE serão registradas pela CONTRATADA, para acompanhamento e controle de execução dos serviços na forma estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do prazo de garantia, que será de 01 (um) ano, conforme proposta, a contar da data da aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Pregão ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Unidade Orçamentária: 170101 - FUNSAÚDE, Projeto/Atividade: 2167 (Coordenação Geral) Fonte de Recurso: 100 (Tesouro Estadual) Natureza da Despesa: 4490.52 (Equipamento e Material Permanente).

.CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do produto sujeita a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do mesmo.

8.2. A aplicação da multa de mora estabelecida no item anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas no item 8.3 deste Contrato.

8.3. No caso de inexecução total ou parcial das condições contratuais, o CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, rescindir o contrato e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência, em caso de atraso em até 5 (cinco) dias;
- b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Getúlio Vargas - PI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, inclusive em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração. Será declarada suspensão de contratar com a Administração nos casos previstos nos subitens seguintes, em caso de culpa;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, nos casos:
 - I – Declarar-se-á inidôneo o contratado que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando, a juízo da Administração, falta grave, revestida de dolo.
 - II – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
 - III – Declarar-se-á inidôneo o contratado que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
 - IV – Declarar-se-á inidôneo o contratado que demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3.1. As penalidades cominadas nas alíneas "a", "c" e "d", supra, poderão ser aplicadas cumulativamente com aquela prevista na alínea "b" do mesmo item.

8.4. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

8.6. Para aplicação das penalidades previstas acima será garantida defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis no caso de advertência, multa e suspensão, e de 10 (dez) dias contados da abertura de vistas no caso de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos de rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações ou prazos estabelecidos no termo de contrato;
- c) A lentidão no cumprimento do contrato, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos itens, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos itens, que importe em prejuízo da CONTRATADA superior a 50% (cinquenta por cento) do valor contratado;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização da CONTRATANTE.
- f) O desatendimento das determinações regulares da comissão fiscalizadora, assim como de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, superior a 3 (três) vezes, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para o acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- j) A supressão, por parte da CONTRATANTE, do fornecimento do produto, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte e cinco por cento), salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes;
- k) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de “caso fortuito” ou “força maior”, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;
- m) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos especificados nas alíneas “a” a “h” e “m” do subitem 9.1 deste Contrato;
b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) Judicial, nos termos da legislação processual.

9.3. A rescisão do Contrato obedecerá ao que preceituam os artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Teresina (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e acordados, é lavrado o Contrato em 3 (três) vias de igual teor e valia, assinadas pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2013

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral - Contratante

(EMPRESA)
(Representante Legal) CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____